UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.010723/2025-10

Unidade Gestora: FUFS

TERMO ADITIVO 5º AO CONTRATO 81-2025 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A EMPRESA OPTIMIZE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, com sede na Av. Marcelo Deda Chagas, Bairro Jardim Rosa Elze, CEP: 49.107-230 – São Cristovão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, matrícula SIAPE nº 6425984 ,brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **OPTIMIZE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, sediado(a) na rua Carlos Gomes, 335, bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-080 – Aracaju. Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n°.23.092.494/0001-87, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo senhor Bruno Bittencourt da Costa, sócio administrador, portador do CPF n° ***.182.075-**, conforme atos constitutivos da empresa **O U** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 23113. 010723/2025-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato 81-2025-UFS**, referente à contratação de empresa especializada para a Construção de Abrigo, Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador de Energia para a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), localizado no Campus São Cristóvão, da Universidade Federal de Sergipe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por meio deste termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato 81/2025-UFS por mais 30 (trinta) dias, de 05/10/2026 à 03/11/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

Assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

UFS

(assinatura eletrônica)

Senhor Bruno Bittencourt da Costa

OPTIMIZE

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BITTENCOURT DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 02/10/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1670399** e o código CRC **AEE3675D**.

Referência: Processo nº 23113.010723/2025-10 SEI nº 1670399